

DECRETO DE LEI Nº 64/2025
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.184,82 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 01 – Departamento Municipal de Finanças

Programa: 100

Função, Sub função: 4.123

Proj. Ativ. – 2.012 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1.701.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 19.236,63
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1.700.0000.0003 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.340,09
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1.700.0000.0001 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.472,62
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.2.700.0000.0001 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.135,48

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) A redução da seguinte Dotação Orçamentária:

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Órgão 08 – Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Programa: 120

Função, Sub função: 20.608

Proj. Ativ. – 1.095 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Agricultura

253– 4.4.90.52.00.00.00.00.1.700.0000.0003 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.340,09

b) O Excesso de Arrecadação no exercício, dos seguintes recursos:

1.701.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.....R\$ 19.236,63

1.700.0000.0001 – Convênio 901235 – Emenda Parlamentar de Relator - 2020.....R\$ 1.472,62

c) O Superávit Financeiro apontado no exercício anterior, dos seguintes recursos:

2.700.0000.0001 – Convênio 901235 – Emenda Parlamentar de Relator - 2020.....R\$ 2.135,48

Total.....R\$ 24.184,82

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 11 de novembro de 2025.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Sec. de Adm. e Coordenação Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 11/11/2025 às 12:30:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 11/11/2025 às 12:34:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q3L

E6M

WDV

LX5